

## **NOTA TÉCNICA Nº 02/2016**

(Programas com Pré-Requisito)

O Coordenador Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica do Estado do Ceará – PSU-RESMED/CE – 2017, no exercício de suas atribuições, **RESOLVE E TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de TODOS OS PARTICIPANTES, o que se segue:

1. Embora haja expressa vedação no item 8.7.4 do Manual do Participante quanto impossibilidade de adições posteriores de documentos frente a análise curricular, **POR MERA LIBERALIDADE**, a organizadora do PSU-RESMED/CE – 2017 abrirá o sistema para AJUSTE FINAL (inclusão e/ou exclusão e/ou retificações) de documentos, a partir das 13 horas do dia 07 até as 18 horas do dia 08 de novembro do ano corrente, para **TODOS OS PARTICIPANTES**.

2. Para realizar quaisquer alterações, o PARTICIPANTE, ao acessar o sistema computacional em sua área individual, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ler e aceitar os termos contidos na DECLARAÇÃO que lhe será apresentada na tela antes do respectivo ajuste.

3. Cumpre-se salientar, contudo, que o PARTICIPANTE que realizar quaisquer alterações em documentos já postados, terá o espelho corrigido **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** pelo último envio (*upload*).

4. O PARTICIPANTE que não tenha documentos aptos, em quaisquer dos itens a serem eventualmente pontuados, deverá indicar, nos respectivos espaços, “NADA A DECLARAR”, conforme o disposto no item 8.7.6 do Manual do Participante.

5. Caso o PARTICIPANTE não manifeste interesse, ou seja, não acesse o sistema computacional para modificar quaisquer documentos anteriormente enviados, permanecerá como válido, para efeitos de correção, o envio anterior.

6. Ademais, ressalta-se que a ANÁLISE CURRICULAR é fase de caráter CLASSIFICATÓRIA E OBRIGATÓRIA, nos termos do item 8.7.2 do Manual do Participante.

Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2017.